



PCCTAE – LEI 11.091/05

SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

“O que muda na vida funcional dos Técnico-Administrativos em Educação”

A Equipe de Trabalho responsável pelo PDICTAE – FURG realizou, no dia 15/09/2006, no Auditório do Campus Cidade, um seminário sobre a carreira dos servidores técnicos administrativos em educação, com a seguinte programação:

8h30min – Pronunciamento do Reitor

8h50min – Metodologia da Equipe de Trabalho e do Seminário

9h30min – Palestra: “O papel do Servidor Público” - Luiz Osório Rocha dos Santos - UFPEL

14h – Palestra: “O Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) e os desafios a serem vencidos pela FURG” - Tônia Cunha Duarte da Silva - UFRGS (Representante da FASUBRA na CNS/PCCTAE)

17h – Proposta do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação da FURG (PDICTAE).



O seminário foi divulgado através de cartazes e MEMO. CIRC. Nº 026/SARH-PROAD, de 13 de setembro de 2006, encaminhado a todas as unidades.

Conforme o contido no MEMO. CIRC. Nº 029 / SARH-PROAD, de 21/09/2006, foi informado que não havendo acusado o recebimento de contribuições para a Proposta de Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, apresentada no

Seminário realizado em 15/09/2006, a Equipe de Trabalho reunida em 21 de setembro de 2006, definiu por ajustar a redação do parágrafo 1º, Art. 16, capítulo VII, com a exclusão do parágrafo 5º do Art. 19, capítulo VIII. Foi também reajustado a redação do Art. 17, capítulo VII, tendo em vista manifestação realizada no Seminário, e desta forma foi cancelada a atividade prevista para o dia 22/09/2006, sendo encaminhada à Câmara do CONSUN, responsável pela análise do assunto, a versão final do documento.

PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Na folha de pagamento deste mês (setembro/2006), o Ministério do Planejamento efetuou o pagamento de processos de despesas de exercícios anteriores, referente à parte dos processos registrados no SIAPE para tal fim, para todos os órgãos públicos federais, com os critérios estabelecidos pela Portaria Conjunta nº 01, de 29/08/2006, a qual transcrevemos em parte:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA CONJUNTA No- 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2006

“OS SECRETÁRIOS DE RECURSOS HUMANOS E DE ORÇAMENTO FEDERAL, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de aperfeiçoar os critérios de pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal e encargos sociais, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolvem:

Art. 1º O reconhecimento de dívidas referentes a vantagens concedidas administrativamente ou decorrentes de decisões judiciais, que impliquem pagamentos de despesas de exercícios anteriores, relativas a pessoal e encargos sociais, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC, passa a ser regulado exclusivamente por esta Portaria.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Recursos Humanos - SRH do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a supervisão, a coordenação e o controle dos pagamentos, de que trata o art. 1º desta Portaria, efetuados pelos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º Os processos cadastrados e autorizados, nos termos do art. 1º desta Portaria, serão individualizados e organizados em fila única, a cada pagamento executado, sem distinção de órgão de origem e serão pagos, até o limite orçamentário previsto no § 2º do art. 3º, observados os seguintes critérios:

I - Os processos de exercícios anteriores, no valor individual de até R\$ 1.000,00 (mil reais), serão quitados integralmente; e
II - Os processos de exercícios anteriores de valores individuais superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) serão pagos, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na competência setembro de 2006, observadas as seguintes ordens de prioridades:

- a) beneficiários portadores de doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei e os aposentados por invalidez; com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) beneficiários com idade igual ou superior a sessenta anos;
- c) beneficiários portadores de doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei e os aposentados por invalidez, com idade inferior a sessenta anos; e
- d) demais beneficiários não incluídos nas alíneas anteriores.

§ 1º Na hipótese de situações idênticas nas alíneas “a”, “b” e “c”, serão priorizados os beneficiários de maior idade, processos autorizados pelo dirigente de recursos humanos há mais tempo e de menor valor e, na alínea “d”, serão priorizados os processos autorizados pelo dirigente de recursos humanos há mais tempo e de menor valor.

§ 2º Os processos de exercícios anteriores de valores individuais superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão ser pagos nos termos desta Portaria, de forma parcial, no limite máximo previsto no item II, deste artigo, deduzido do montante total da dívida.

§ 3º Os saldos remanescentes decorrentes de pagamentos parciais previstos no § 2º serão pagos, posteriormente, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria e a disponibilidade orçamentária até a total quitação da dívida.
.....”

A SARH/FURG registrou no SIAPE vários processos relativos a despesas de exercícios anteriores, contendo ao todo **177** beneficiários (servidores ativos, aposentados e pensionistas), para serem pagos pelo Ministério do Planejamento, sendo que conforme critérios estipulados pela portaria acima e limite orçamentário liberado para tal fim, o Ministério do Planejamento somente efetuou o pagamento de 26 beneficiários da FURG, assim distribuídos: **03 aposentados, 16 ativos e 07 pensionistas.**

PÁGINA DA SARH/FURG - www.sarh.furg.br

Informamos com imensa satisfação a disponibilização à Comunidade Universitária do sítio eletrônico da Superintendência de Administração de Recursos Humanos, endereço www.sarh.furg.br.

Pretendemos que o dispositivo torne-se um instrumento de interlocução com as Unidades, servidores e discentes da instituição, facilitando o acesso aos procedimentos, orientações e informações, necessárias ao atendimento dos interesses individuais e institucionais.

Num processo contínuo de aperfeiçoamento estamos trabalhando para inclusão na página de outras informações. Para tanto as críticas e sugestões da Comunidade Universitária serão indispensáveis na qualificação do instrumento.

Registramos em nome de todos os servidores da SARH, responsáveis pela idealização e instrumentalização da página, nosso agradecimento especial aos servidores Carlos Kalikowski Weska, Carlos Alberto Barros Cruz Westhead Madsen e ao Diretor do Centro de Processamento de Dados Marco Antonio Carou Leandro, pela percepção da importância do projeto e participação decisiva na concretização do objetivo no momento alcançado.

Claudio Paz de Lima
Superintendente de Administração de Recursos Humanos

CPPD – 20 ANOS

Neste mês de outubro/06 a **Comissão Permanente de Pessoal Docente –CPPD**, criada pela Portaria da FURG nº 966/86, de 1º/10/1986, assinada pelo Reitor em Exercício Prof. Orlando Macedo Fernandes, em conformidade com a Portaria MEC Nº 534/86, Resolução 12/86, de 03/09/86 e decisão do CONSUN de 26/09/86, estará comemorando 20 anos de atuação na FURG. Durante este período, diversos colegas eleitos para integrarem a Comissão deram sua contribuição de maneira dedicada e competente exercendo seu papel de forma isenta sempre norteados pela legislação vigente fazendo com que sua atuação se tornasse parte da história dentro de nossa Universidade.

Fizeram parte da 1ª.CPPD, nomeados pela portaria 966/86, os seguintes membros:

ÁREA/CLASSE	DOCENTES ELEITOS / INDICADOS	SITUAÇÃO
I	Maria Alix Teixeira Fontoura Dionello Alair Brandão Almeida	Titular Suplente
II	Newton Augusto dos Santos Helem Maria Vieira	Titular Suplente
AUXILIAR	Jacqueline Sallete Dei Svaldi Paulo Roberto da Silva Munhoz	Titular Suplente
ASSISTENTE	Aida Luz Borthairy Meirelles Vera Regina Mendonça Signorini	Titular Suplente
ADJUNTO	Carlos Ademir Gonçalves de Lima Artur Santos Dias de Oliveira	Titular Suplente
TITULAR	Raimundo Modesto de Queiroz Carmen Helena Braz Mirco	Titular Suplente
MAGISTÉRIO 2º GRAU	Oswaldo Casares Pinto Oilson Roberto da Rocha Reinbrech	Titular Suplente
MEMBROS INDICADOS PELO CONSUN	Jorge Pablo Castello Regina Helena Castello Costa Pessoa Fernando Vítório Triaca José Filgueras	Titular Suplente Titular Suplente

SARH – INFORMA

YOGA

Encontra-se em andamento o projeto de aulas de yoga que está sendo desenvolvido no Campus Carreiros e no Hospital Universitário. As avaliações parciais das atividades dos servidores participantes do projeto foram extremamente positivas e gratificantes. O projeto desenvolvido no Campus Carreiro é de turma única e tem previsão de término em dezembro. O projeto desenvolvido no Hospital Universitário é de 2 turmas por mês de 10 alunos cada e tem previsão de término para janeiro de 2007.

4º CONGRESSO DE SECRETÁRIAS DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

Através de uma parceria entre a SARH/PROAD e as unidades administrativas/acadêmicas, as quais se responsabilizaram por cobrir despesas relativas a: taxa de inscrição, transporte (SARH/PROAD) e diárias (unidade de lotação do(a) servidor(a)), foi possível proporcionar a participação de 23 servidores(as), que atuam em secretarias na FURG, no 4º Congresso de Secretárias das Universidades Brasileiras, que se realizou no período de 26 a 29/09/2006 em Florianópolis, na Universidade Federal de Santa Catarina.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Foi encaminhado as unidades administrativas o MEMO.CIRC. N.º 027/SARH-PROAD, de 14 de setembro de 2006, que trata do **Exame Médico Periódico**, conforme segue:

“Com o propósito de elevar o nível de saúde e atuar na prevenção de doenças dos servidores ativos da Instituição, a Superintendência de Administração de Recursos Humanos - SARH estará implementando a partir deste exercício o Exame Médico Periódico.

Considerando a exposição de riscos, foi definido que nesta primeira etapa serão avaliados os servidores lotados na Divisão da Frota, os motoristas e os vigilantes lotados na SAMC.

O Projeto conta com a cooperação do Hospital Universitário, que será responsável pelos exames bioquímicos, raio X e audiometria. Serão também realizados por empresa contratada os exames de acuidade visual e ergometria. O projeto ainda prevê a Avaliação Psicológica Ocupacional cuja responsabilidade será do Serviço de Psicologia Organizacional/Serviço de Assistência Social - SPO/SAS.

A Unidade de Assistência ao Servidor - UAS, promoverá o contato com os servidores, agendamento e realização dos exames, bem como os devidos encaminhamentos pelo médico do trabalho.”

RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A SARH criou este espaço para divulgar os servidores da FURG, que no desempenho de suas atividades, tiveram o reconhecimento, por parte das Unidades receptoras destes serviços, considerando-os realizados com presteza e eficiência, merecedores de serem enaltecidos.

NOME DO(A) SERVIDOR(A) (que prestou serviços com presteza e eficiência)	LOTAÇÃO	UNIDADE ATENDIDA	DOCUMENTO EMITIDO
João Luiz Giordano Terra; Roberto Taylor Faria e Rogério Adair da Silva Silveira	CPD	UAS/SARH	S/Nº 19/09/2006
Servidores da SAMC que atuaram no XXIV Seminário de Extensão Universitária (SEURS)	SAMC	PROACE	MEMO 093/06
Servidores da ESANTAR/NAVIO que atuaram no XXIV Seminário de Extensão Universitária (SEURS)	ESANTAR / NAVIO	PROACE	MEMO 094/06 e MEMO 100/06
Servidores da EDGRAF que atuaram no XXIV Seminário de Extensão Universitária (SEURS)	EDGRAF	PROACE	MEMO 096/06
Servidores do Departamento de Oceanografia que atuaram no XXIV Seminário de Extensão Universitária (SEURS)	DEPTO. OCEANOGRAFIA	PROACE	MEMO 097/06

As unidades administrativas que receberem serviços prestados por servidores da FURG, e entenderem que estes foram executados de forma diferenciada, sendo os servidores merecedores de um agradecimento especial, poderão encaminhar correspondência, a chefia destes servidores, com cópia para a SARH, enaltecendo os serviços prestados pelos mesmos, para que a SARH possa divulgar neste espaço aqueles servidores que no exercício de suas atividades atuam de forma eficiente, procurando melhor atender aos seus usuários.

“PRESERVE A VIDA: VELOCIDADE MÁXIMA NO CAMPUS CARREIROS – 40 KM/H”